

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ



UTFPR - CAMPUS CURITIBA  
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA  
COORD. PROG. DE POS-GRAD. EM QUIMICA-CT

## RESOLUÇÃO PPGQ Nº 04/2023

Reedita com alterações a Resolução nº 02/2021, de 01 de outubro de 2022, que regulamenta a entrega do relatório para todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da UTFPR.

**O COLEGIADO DO COORD. PROG. DE POS-GRAD. EM QUIMICA-CT do Campus Curitiba da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR, aprovado pela [Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, aprovado pela Resolução COPPG nº 034-18, de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião de Colegiado de 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23064.016009/2023-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Todo discente matriculado no curso de mestrado do PPGQ deverá apresentar um relatório no 18º (décimo oitavo) mês, contados a partir da matrícula como aluno regular no Programa.

**Art. 2º** O relatório deverá ter entre 20 (limite mínimo) e 40 (limite máximo) páginas, respeitando o modelo apresentado no Anexo I desta resolução.

**Art. 3º** O relatório deverá ser encaminhado a Coordenação pelo orientador do(a) discente, através de processo tramitado no sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações) da UTFPR, o qual deverá conter um parecer sobre o desempenho do aluno (Anexo II desta resolução).

§1º Todo relatório será avaliado por pelo menos um docente da UTFPR, que emitirá parecer conclusivo, respeitando o modelo apresentado no Anexo III desta resolução.

§2º Cabe à Coordenação designar um relator para emitir o parecer sobre o relatório, que será julgado pelo Colegiado.

§3º A indicação do parecerista pela Coordenação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias a partir da entrega do relatório pelo discente.

§4º A emissão do parecer deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias a partir da designação do relator.

§5º O parecer deverá levar em consideração os seguintes quesitos:

I - Adequação do relatório às orientações do Anexo I;

II – Resultados experimentais obtidos pelo pós-graduando;

III - Viabilidade do cronograma proposto para a conclusão do trabalho de dissertação ou tese.

**Art. 4º** Para cada relatório, com base no parecer emitido pelo relator, o Colegiado emitirá um parecer final com uma das seguintes possibilidades:

I – Relatório aprovado;

II - Relatório reprovado com direito a ressubmissão.

§1º Ao discente só será permitida uma única ressubmissão do relatório, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação formal do resultado da análise pelo Colegiado.

§2º O relatório ressubmetido será novamente encaminhado a um relator para nova avaliação e emissão de parecer, o qual será apreciado pelo Colegiado.

**Art. 5º** O discente que tiver seu relatório reprovado após a ressubmissão será automaticamente desligado do Programa.

**Art. 6º** A não apresentação do relatório nos moldes especificados nesta resolução acarretará a proibição de matrícula e, conseqüentemente, o desligamento do discente, por ato do Coordenador com anuência do Colegiado.

**Parágrafo único** - No caso do aluno bolsista de Demanda Social (DS) da CAPES, a não apresentação do relatório nos moldes especificados implicará também no cancelamento da bolsa, observando-se as exigências previstas nos Regulamentos de concessão das bolsas e na legislação em vigor.

**Art. 7º** Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

**Art. 8º** Pedidos de recursos deverão ser enviados à Coordenação, obedecendo o prazo determinado no artigo 59 da Lei 9.784/99.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação pelo Colegiado, revogando-se todas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **POLIANA MACEDO DOS SANTOS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 03/05/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3413650** e o código CRC (and the CRC code) **1E0951F3**.

## ANEXO I

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PPGQ

#### Instruções gerais de formatação:

O relatório deve ser apresentado em, no máximo, 40 (quarenta) páginas, em papel A4, com espaçamento entre linhas 1,5, em fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, margem superior 2,0 cm, margem inferior 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm e margem direita 3,0 cm. As páginas do relatório deverão ser numeradas na sua margem superior direita.

Observação: a listagem das referências bibliográficas utilizadas no relatório e os anexos não estão incluídos no limite de páginas do relatório.

Os seguintes itens deverão fazer parte do relatório:

- **Capa:** Deverá conter nome do aluno, nome do orientador e coorientador (se houver), título do plano de trabalho e agência da qual é bolsista (se for o caso).

- **Introdução e justificativa (até 2 páginas):** Deverá, em no máximo 2 (duas) páginas, conter uma breve introdução e justificativa do projeto de pesquisa em desenvolvimento, ressaltando a sua importância científica e/ou tecnológica.
- **Objetivos:** Todos os objetivos relativos ao trabalho deverão ser apresentados de forma clara e concisa.
- **Material e métodos:** Deverá ser descrito os principais métodos e técnicas empregados no desenvolvimento do trabalho experimental, com a devida citação de referências bibliográficas.
- **Resultados e discussão:** Deverão ser relatados os resultados obtidos até o momento da apresentação do relatório. Esta descrição deverá ser efetuada de forma clara e concisa, utilizando os recursos necessários e inerentes a cada trabalho (figuras, diagramas, tabelas, espectros, fluxogramas, esquemas, etc.), sempre acompanhados da respectiva interpretação. A discussão deverá relacionar os objetivos propostos com os resultados obtidos e com dados de literatura, relacionando os problemas encontrados e justificando as soluções adotadas.
- **Cronograma:** Deverá ser descrito quais as etapas do cronograma originalmente proposto que já foram integralmente ou parcialmente concluídas. E, descrever as atividades que se pretende desenvolver no semestre seguinte, incluindo o mês previsto para a defesa da dissertação.
- **Referências bibliográficas:** Deverão ser listadas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- **Anexos:** Relativo às informações acadêmicas. Deverá conter cópias de trabalhos publicados em revistas e em anais/livros de resumos de eventos científicos.

## ANEXO II

### ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO

Curitiba, XX de xxxxx de 2022

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química

Encaminhamento de Relatório de Mestrado

Estudante: **nome do estudante**

Orientador: **nome do orientador**

Prezados,

Encaminho para apreciação e demais providências o relatório anual de atividades de meu (minha) orientado(a) **[NOME]**, cujo ingresso no curso ocorreu em **[MÊS/ANO]**. O relatório encaminhado está:

( ) Nos moldes descritos nas normas deste PPGQ;

( ) Adaptado, com flexibilizações das normas deste PPGQ.

### AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR QUANTO AO RELATÓRIO E DESEMPENHO DO DISCENTE

**[campo opcional]** Sugiro que como parecerista seja indicado o Prof. \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

Orientador (nome)

**ANEXO III**  
**PARECER DE RELATÓRIO ANUAL**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química

Aluno:
Ingresso: MM/AAAA
Orientador:
Título do Projeto:

<b>PARECER</b>
<b>(i) Quanto à adequação do relatório às orientações do Anexo I;</b>
<b>(ii) Quanto ao volume de trabalho já desenvolvido pelo pós-graduando;</b>
<b>(iii) Quanto à viabilidade do cronograma proposto para a conclusão do trabalho de dissertação.</b>

PARECER FINAL:

[EXPLICITAR A RECOMENDAÇÃO OU NÃO DO RELATÓRIO]

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

[Nome/assinatura do parecerista]

Referência: Processo nº 23064.016009/2023-98

SEI nº 3413650